

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA **ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-EPP**, TENDO POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOS SISTEMAS DE CONVÊNIO DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.**

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, Bioquímico, residente na Rua São Sebastião, 144, Centro, Picos-PI, portador do RG n.º 1.398.035 SSP-PI e CPF n.º 742.001.863-49 e a empresa **ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-EPP**, com sede na Rua Marcos Parente nº 1680, Canto da Várzea, Picos - PI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.612.479/0001-73, representada neste ato socio administrador o Sr. Anderson de Sousa dos Martírios, portador da carteira de identidade nº 2.190.697, expedida pela SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 003.996.703-43, denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que rege o contrato nº 051/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o seu valor originário em mais 25% conforme autoriza a **CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO E DA RESCISÃO, ITEM 9.2**, do Contrato Administrativo nº 051/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1. O valor do contrato de que trata a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**, fica acrescido em mais 25%, ou seja, de R\$ 8.500,00 mensais para **R\$ 10.625,00**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 051/2023.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 07 de maio de 2025.

NAERTON SILVA
MOURA:7420018
6349

Assinado digitalmente por NAERTON SILVA
MOURA:74200180349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714827000103, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Videoconferencia, CN=NAERTON SILVA MOURA:74200180349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.08 10:48:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANDERSON DE SOUSA
DOS

Assinado digitalmente por ANDERSON DE SOUSA DOS
MARTIROS:00399670343
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANDERSON DE SOUSA DOS MARTIROS:00399670343
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.07 13:58:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

MARTIROS:00399670343

ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E CONTRATADA

Testemunhas:

Amaraiz da Silva Ruy Farias
RG 034.242.533-16
CPF

Martine Delmira de Mena
RG
CPF 914.830.183-34